



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Bebedouro-SP, 29 de abril de 2026

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 95/2026** de autoria do Exmo. Ver. Otávio Altobeli Yassine Manzi, sirvo-me deste para prestar as seguintes informações:

Item 1. No Processo Seletivo nº 002/2026, único em andamento, os valores das inscrições estão devidamente discriminados em seu Edital de Abertura, que poderá ser consultado através do link:

<https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/ver-todas-as-noticias/item/28225-prefeitura-de-bebedouro-abre-processo-seletivo-02-2026>

Item 2. Os valores são definidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, instituto com o qual a Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP firmou contrato para a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo, não havendo qualquer ingerência da Administração, por questões contratuais.

Item 3. Prejudicado.

Item 4. Por questões contratuais. Cabe esclarecer que em todos os processos seletivos referentes a contratação temporária para professores temporários houve cobrança de inscrição.

Item 5. Segundo o Edital de Abertura do Processo Seletivo mencionado acima, a cobrança é feita por inscrição ao cargo pretendido.

Item 6. Prejudicado. Não há cobrança em duplicidade, pois o mesmo candidato só pode se inscrever uma única vez para o mesmo cargo, conforme dispõe o item 2.5 do Edital de Abertura.

Item 7. Prejudicado.

Item 8. Conforme já informado no "Item 2" acima, é o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o responsável pela realização de todos os Concursos Públicos e Processos Seletivos da Administração Direta, conforme Contrato nº 13/2024, originado da Dispensa de Licitação 01/2024 e seus termos aditivos. Não há ônus a Prefeitura Municipal de Bebedouro. O trabalho do IBAM é remunerado única e exclusivamente com os valores arrecadados com as inscrições.

Item 9. Informado no item anterior.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Item 10. Vide item 2.11 do Edital de Abertura.

Item 11. O último Processo Seletivo foi realizado em caráter de urgência, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 185/2025, pelos motivos lançados em seu Edital de Abertura, não havendo taxa de inscrição, por se tratar de situação de urgência, não havendo provas, apenas classificação por análise curricular. Esse, especificamente, não foi realizado pelo IBAM ante suas peculiaridades. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a análise do Edital de Abertura, acessando o link:

<https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/component/k2/item/27853-processo-seletivo-emergencial-2026>

Item 12. Prejudicado por questões contratuais.

Item 13. Prejudicado por questões contratuais.

Item 14. Prejudicado.

Item 15. Prejudicado.

Com meus cordiais cumprimentos,

ELAINE LUCAS DE SOUZA

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas